



PROCESSO Nº TST-Ag-RR - 1010-06.2011.5.04.0019

Agravante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**
Advogado : Dr. Gustavo Tanger Jardim
Agravado : **FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF**
Advogado : Dr. Dino Araújo de Andrade
Advogado : Dr. Stefano Rossi Degrazia
Agravado : **ANGÉLICA APARECIDA BROCK**
Advogado : Dr. Régis Eleno Fontana

GMDS/r2/msr

D E S P A C H O

Nos termos do art. 1.021, § 2.º, do CPC/2015 c/c o art. 266, *caput*, do RITST, intimem-se as partes agravadas para, querendo, manifestarem-se sobre o Agravo Interno interposto, no prazo de 8 (oito) dias úteis.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2021.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

LUIZ JOSÉ DEZENA DA SILVA

Ministro Relator